

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.744.153/0001-06, com sede na Av. Vereador Doutor Antero Verissimo da Costa, nº. 420, Bairro Jardim Altamira, Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ELOIZIO MACIEL TAVARES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do Registro Geral nº. M- 4.358.852 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 605.012.786-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Samuel Assis Toledo, nº238, Bairro Jardim Itália, Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 02 (dois) meses a contar do dia 20/04/2019 – vinte de abril de dois mil e dezenove, findando em 19/06/2019 – dezenove de junho de dois mil e dezenove.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Eloizio Maciel Tavares
Representante Legal

VISTO: PROJU